

RESOLUÇÃO Nº 137/88

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
RIO DE JANEIRO, no uso de suas
atribuições,

Considerando que a Resolução nº. 109/87, da As
semblêia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de 19 de no
vembro de 1967, determina a realização do plebiscito para consul
ta à população da área territorial de BELFORT ROXO, 4º distrito
de Nova Iguaçu, para elevação à Categoria de Município.

Considerando que, na forma do parágrafo único do
artigo 3º da Lei Complementar nº. 1, de 9 de novembro de 1967,
competete a este Tribunal expedir instruções para consulta à popu
lação da área territorial a ser elevada à Categoria de Município.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica marcada a data de 12 de junho de 1988
para a realização do plebiscito, visando à consul
ta à população da área territorial de BELFORD ROXO,
4º distrito de Nova Iguaçu, para elevação à
Categoria de Município.